

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 203/2008**

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos. Srs. Desembargadores Gerson de Oliveira Costa Filho (Presidente), Alcebíades Tavares Dantas, Américo Bedê Freire, José Evandro de Souza, Ilka Esdra Silva Araújo, James Magno Araújo Farias, Paulo Sérgio Mont'Alverne Frota (Juiz Convocado), Noélia Maria Cavalcanti Martins e Rocha (Juíza Convocada) e do representante do Ministério Público, o Exmo. Sr. Marcos Antônio de Souza Rosa,

**Considerando** que a Resolução Administrativa nº 907/2002, do Tribunal Superior do Trabalho, estabelece que a Comissão Organizadora deverá acompanhar todas as etapas das provas do concurso para provimento de cargo de Juiz do Trabalho Substituto e que em cada etapa haverá uma Comissão Examinadora da respectiva prova;

**Considerando**, ainda, a necessidade de pessoal para constituir a Comissão de apoio, organização, elaboração, impressão, aplicação e fiscalização das provas do concurso, que serão realizadas em dias não úteis, bem como de assistência médica para acompanhamento dos candidatos e de motoristas para o transporte de material e pessoal nos dias de prova;

RESOLVE, por unanimidade de votos, baixar a seguinte  
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA (tomando o nº 203/2008):

**“Art. 1º** Aprovar a tabela de pagamento de pessoal designado para trabalhos de apoio, organização, elaboração, impressão, aplicação e

fiscalização das provas do VI Concurso de Juiz do Trabalho Substituto da 16ª Região, conforme os valores indicados:

| <b>PESSOAL</b>         | <b>VALOR</b> | <b>FORMA</b>       |
|------------------------|--------------|--------------------|
| COMISSÃO EXAMINADORA   | R\$700,00    | POR ETAPA DE PROVA |
| COMISSÃO ORGANIZADORA  | R\$700,00    | POR ETAPA DE PROVA |
| SECRETÁRIA             | R\$500,00    | POR ETAPA DE PROVA |
| AUXILIAR DE SECRETARIA | R\$300,00    | POR ETAPA DE PROVA |
| MÉDICOS E ENFERMEIROS  | R\$150,00    | POR ETAPA DE PROVA |
| FISCAIS                | R\$150,00    | POR ETAPA DE PROVA |
| MOTORISTAS             | R\$120,00    | POR ETAPA DE PROVA |

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Por ser verdade, DOU FÉ.

Sala de Sessões. São Luís, 11/novembro/2008.

**ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO**  
Secretária do Tribunal Pleno